LEI Nº 970/GAB/PMMN/2019
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 6.615,02 (Seis Mil Seiscentos E Quinze Reais E Dois Centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610006.2025– **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
R$ 6.615,02 (Seis Mil Seiscentos E Quinze Reais E Dois Centavos).
Ficha: 123

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R$ 6.615,02 (Seis Mil Seiscentos E Quinze Reais E Dois Centavos)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao FUNDEB E AO PNATE.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 09 de Dezembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

PUBLICADO
No Mural em 09/12/19
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica
Katia da Silva Augustinho
Assessor Especial
Port. 600/GAB/2019